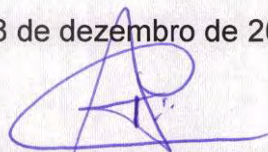


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ATESTO, na condição de Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina e de ordenador primário da Defensoria Pública Catarinense, que o projeto que “Dispõe sobre a instituição, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, do Programa de Regionalização, Otimização e Expansão do Serviço de Orientação e Assistência Jurídica Integral e gratuita à população vulnerável (PROEX-DPE) e dá outras providências” está adequado orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA) vigente, encontrando-se, cumpridas, portanto, as determinações constantes no art. 16, I e II, e art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2025.



RONALDO FRANCISCO, Defensor Público-Geral